

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78 Exercício:2023

Lei Nº 2645 de 14 de novembro de 2023*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Eu, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				300.000,00
02	17	01	Departamento de Serviços Públicos	
	442	15.452.0024.2034.0000	Serviços Públicos	300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	Corpo Legislativo	
	4	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-55.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	01	02	Secretaria da Câmara	
	7	01.031.0001.2003.0000	Processo Legislativo	-35.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	14	01.031.0001.2007.0000	Processo Legislativo	-47.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	17	01.031.0001.2007.0000	Processo Legislativo	-60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	19	01.031.0001.2007.0000	Processo Legislativo	-3.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2023

Lei Nº 2645 de 14 de novembro de 2023

09	00	01	Reserva de Contigência		
	732		99.999.0021.3005.0000	Reserva de Contigência	-100.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
			01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100
			110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 14 de novembro de 2023

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal